



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.620, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, resolve que:

Considerando que a Lei Municipal nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992, consagrou o dia 28 de outubro como sendo o dia do servidor público municipal;

Considerando que neste ano, de acordo com o calendário civil, o dia supracitado será comemorado em uma sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo, não se aplica aos setores relacionados a seguir, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisações, por serem considerados essenciais:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pronto Socorro.

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Casa Abrigo.

III – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

a) Cemitério;

b) Velório Municipal;

c) Limpeza Pública;

d) Terminal Rodoviário.

Art. 2º Os servidores que exercem funções de guardas e vigilantes deste Município deverão trabalhar normalmente no dia a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 26 de outubro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG